

PORTARIA Nº 059 DE 09 DE MAIO DE 2025. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura da sindicância nº 005/2025 para apurar a supostas irregularidades ocorridas na unidade CAPS III - Dr. André Santiago.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, D.R.B.L.S, CPF nº 37X.XXX.XXX-XX , como Presidente; L.C.O, CPF 43X.XXX.XXX-XX como Membro; C.A.R, CPF 26X.XXX.XXX-XX, como Membro; M.S.C, CPF 46X.XXX.XXX-XX , como Membro; T. B, CPF 31X.XXX.XXX-XX, como membro.

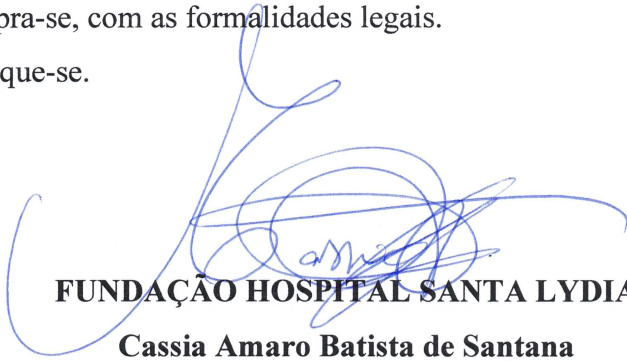
Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos na Sindicância estarão na Portaria de Instauração nº 059/2025 de 09 de maio de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa